



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
01/11/2024 - Nº 176- Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Págs. 03 e 04

Atos do Legislativo:
Termo Aditivo
Pág. 05

Atos do Legislativo:
Aviso de Edital
Pág. 06

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 07

Atos do Legislativo:
Termo de Dispensa
Pág. 08

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

02 DE NOVEMBRO

FINADOS

*Objetivo principal relembrar a memória dos mortos,
dos entes queridos que já se foram, bem como
(para os católicos) rezar pela alma deles.*



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA E HÉLEN ALVES DE OLIVEIRA MARIANO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 009/1996, de 21 de maio de 1996”, para serem gozadas no período restante de 05/11/2024 a 14/11/2024 – 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período 05/08/2024 a 14/08/2024 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 078/2024 de 1º de agosto de 2024”, e no período 18/09/2024 a 27/09/2024 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 095/2024 de 18 de setembro de 2024”, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 03/03/2023 a 02/03/2024;

B) HÉLEN ALVES DE OLIVEIRA MARIANO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 117/2023, de 02 de outubro de 2023”, para serem gozadas no período de 06/11/2024 a 25/11/2024 – 20 (vinte) dias, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/10/2023 a 01/10/2024.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 30 de Outubro de 2024.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.10.30 08:45:48 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MA SP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” à estagiária ANA LUÍSA SOARES MENDES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu **Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna**” e, ainda, em conformidade com o “**Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008**” c/c o “**Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009**”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” à estagiária **ANA LUÍSA SOARES MENDES** que firmou o “**Termo de Compromisso de Estágio de Estudante**”, com esta **Casa Legislativa**, a partir de **23/02/2023**, com o término previsto para o dia **31/12/2024**, situação funcional que garante a ela o recesso referente ao estágio realizado no período de **23/02/2024 a 22/08/2024 – 06 (seis) meses**, para ser usufruído no período de **04/11/2024 a 18/11/2024 – 15 (quinze) dias**, com fulcro no “**Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.788/2008**” c/c o “**Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009**”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 30 de Outubro de 2024.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.10.30 08:46:20 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna-MG, 35680-037, neste ato representada por seu presidente, o senhor Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua México, nº 298, Nogueira Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.995/0001-40, neste ato representada pelo sócio Fábio de Freitas Garcia, inscrito no CPF sob o nº 052.135.486-28, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aditivam entre si, o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2023, passando este a vigorar a partir do dia 06 de novembro de 2024 até o dia 05 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço inicialmente pactuado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2023 sofrerá o reajuste de 4,09150%, alterando o valor global estimado para R\$75.780,29 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, Minas Gerais, 21 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Legislativo Itauhense

GTRONIC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. / Contratada
CNPJ: 04.376.995/0001-40
Fábio de Freitas Garcia
CPF: 052.135.486-28

Testemunhas:

Andressa Santos Silva
RG: MG 11.072.519

Silvio José Vilaça
RG: MG 8.217.386

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E RESOLUÇÃO 05/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

OBJETO: Aquisição de 113 (cento e treze) cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes do referido Termo de Referência.

INTERESSADO: UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9H DE 13/11/2024

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 9H DE 13/11/2024 DE 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 23/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024: Pregoeiro Oficial.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$95.543,76 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 01/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (37) 3249-2066

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h e de 13h00min às 17h00.

PORTARIA Nº 27/2024

**Nomeia Comissão Especial para
averiguação de denúncias de perturbação
de sossego nas imediações da Praça Celi, no
Município de Itaúna/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XII e artigo 30, inciso II, ambos do Regimento Interno, a pedido do edil Kaio Augusto Guimarães, em reunião ordinária realizada na data de 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão Especial, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para averiguação de denúncias de perturbação de sossego, que vem, conforme relato de moradores, ocorrendo frequentemente, no período noturno, nas imediações da Praça Celi, localizada na Avenida Jove Soares - Prainha, no Município de Itaúna/MG, os seguintes vereadores:

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho;
Giordane A. Carvalho;
Gustavo Dornas Barbosa;
Kaio Augusto Guimarães.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As funções desempenhadas nesta Comissão Especial não serão remuneradas.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaúna, Minas Gerais, 31 de outubro de 2024.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.10.31 16:14:30 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal



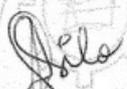
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

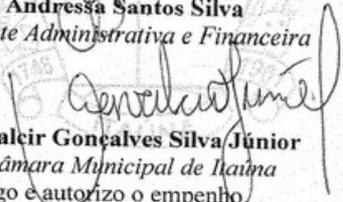


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº103/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000048/2024 PROCESSO Nº000053/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação das empresas CASA RENA SA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO SARA LTDA e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, **vencedoras no valor de R\$ 3.307,68**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: aquisição de material de limpeza, conforme especificações detalhadas no termo de referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 29 de outubro de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

